



Quarto Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 5 de dezembro de 2006 entre a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, órgão do Ministério da Economia, e a Controladoria-Geral da União (CGU), objetivando o intercâmbio de informações de interesse recíproco.

A **SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, órgão do Ministério da Economia, doravante denominada **RECEITA FEDERAL**, CNPJ nº 00.394.460/0058-87, neste ato representada pelo Subsecretário-Geral da Receita Federal do Brasil, senhor José de Assis Ferraz Neto, portador da Carteira de Identidade (CI/RG) nº 3457007 (SSP/PE) e do CPF nº 707.488.374-34, com fulcro na competência que lhe foi delegada pela Portaria RFB nº 379, de 21 de fevereiro de 2019, publicada na página 22 da Seção 1 do Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2019, e a **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, doravante denominada **CGU**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, CEP 70070-905, em Brasília-DF, neste ato representada pelo Secretário-Executivo, José Marcelo Castro de Carvalho, portador da carteira de Identidade (CI/RG) nº 01284001 (CRC/DF) e do CPF nº 512.568.601-82, resolvem celebrar o presente Quarto Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 5 de dezembro de 2006, objetivando o intercâmbio de informações de interesse recíproco, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Este Quarto Termo Aditivo tem por objeto ampliar o rol de informações fornecidas pela Receita Federal à CGU.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Além das informações dispostas na cláusula segunda do Convênio celebrado em 5 de dezembro de 2006, alterado pelos respectivos termos aditivos celebrados em 12 de junho de 2014, 4 de março de 2016 e 19 de março de 2018, a Receita Federal fornecerá à CGU

e-dossiê: 10030.000509/0619-46.



informações relativas às notas fiscais eletrônicas referentes às aquisições e contratações realizadas pela CGU.

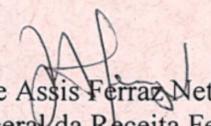
**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio celebrado em 5 de dezembro de 2006, alterado pelos respectivos termos aditivos celebrados em 12 de junho de 2014, 4 de março de 2016 e 19 de março de 2018.

**CLÁUSULA QUARTA** - A Receita Federal providenciará a publicação deste Quarto Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA QUINTA** – Este Quarto Termo Aditivo vigorará a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo os partícipes, foi lavrado o presente Quarto Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelos respectivos representantes, destinada uma para cada conveniente.

Brasília, 6 de novembro de 2019.

  
José de Assis Ferraz Neto  
Subsecretário-Geral da Receita Federal do Brasil

  
José Marcelo Castro de Carvalho  
Secretário-Executivo da CGU

Testemunhas:

*Daniella Góes de Araújo*  
Analista - Tributário da RFB  
Matrícula: 147888

1) Nome: \_\_\_\_\_,

CPF: 609.933.405-04 e assinatura: *Daniella Góes de Araújo*

2) Nome: *AYLTON DUTRA LEAL*,

CPF: *119.493.767-53* e assinatura: *[Handwritten Signature]*



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/11/2019 | Edição: 217 | Seção: 3 | Página: 52

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil/Subsecretaria-Geral da Receita Federal do Brasil

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. NATUREZA: Quarto Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 5 de dezembro de 2006 entre a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Controladoria-Geral da União (CGU), objetivando o intercâmbio de informações de interesse recíproco.

2. OBJETO: ampliar o rol de informações fornecidas pela RFB à CGU.

3. DATA DA ASSINATURA: 6 de novembro de 2019.

4. NOME DO SIGNATÁRIO: pela RFB, CNPJ nº 00.394.460/0058-87, o Senhor José de Assis Ferraz Neto, CPF nº 707.488.374-34, Subsecretário-Geral da RFB, e pela CGU, CNPJ nº 26.664.015/0001-48, o Senhor José Marcelo Castro de Carvalho, CPF nº 512.568.601-82, Secretário-Executivo.

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.*

